



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ

RESOLUÇÃO CMEII Nº 01/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Senhora **EZERONITA JOSEFA DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 862/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação integra o colegiado do Sistema Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal Nº 1.245/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 01/2016, do Conselho Municipal de Educação, no tocante à análise de processos de autorização para funcionamento de instituições de ensino; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Parecer Nº 01/2020, do Conselho Municipal de Educação, emitido a partir da análise do Processo Nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** autorização para funcionamento do **NÚCLEO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE**, entidade educacional privada, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.938.252/0001-50, para oferta da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, para crianças em idade de **CRECHE** e **PRÉ-ESCOLAR**, localizada à Avenida João Pessoa Guerra, nº 58, Bairro Novo, Ilha de Itamaracá, Pernambuco.

Art. 2º. A entidade educacional **NÚCLEO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE**, prevista no artigo 1º desta Resolução, ficará sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EZERONITA JOSEFA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação